



MUNICÍPIO DE MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº.60/2020

MEDIDAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA REABERTURA DO COMÉRCIO LOCAL

NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO-----

----**TORNA PÚBLICO** que o Executivo Municipal por deliberação de 13 de maio de 2020, titulada pela Proposta n.º 835/2020, publicitada na internet, no sítio institucional, nos termos e fundamentos dela constantes, e conforme estipulado nas alíneas o) e ff) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 e na Resolução do Conselho de Ministros nº 33-C/2020, de 30 de abril.-----

APROVOU por unanimidade, no contexto da crise atual e perante os desafios e as dificuldades com que se defronta o comércio tradicional, a adoção do seguinte conjunto de medidas municipais de desconfinamento:-----

- 1. Fixar como orientação, o aumento extraordinário e temporário da área das esplanadas**, permitindo aos estabelecimentos comerciais que delas disponham o alargamento excecional e temporário da área das mesmas, em 100% da área atual, para redistribuição de mesas por uma área maior como forma de salvaguarda do distanciamento social e de mitigação dos impactos negativos das medidas de contenção junto dos operadores comerciais, de acordo com o procedimento seguinte:-----
 - a) O alargamento é determinado ante solicitação do operador económico em causa, dirigida por e-mail a gavricardobernardes@mun-montijo.pt, com o comprovativo de que a ocupação do espaço público com esplanada que atualmente exerce, se encontra em situação regular (o que garante, entre outras coisas, o cumprimento do disposto no artigo 9º do Regulamento de Ocupação de Espaço Público);-----
 - b) O requerimento deve ser acompanhado de ortofotomapa e desenho técnico demonstrando a capacidade de instalação da esplanada com a respetiva legenda e número de mesas e cadeiras a instalar;-----
 - c) Os pedidos serão apreciados por uma Comissão a designar pelo Presidente da Câmara, integrando membros da Divisão de Administração Organizacional, da Divisão de Obras, Ambiente, Serviços Urbanos e Qualidade de Vida e da Divisão de Planeamento do Território e Urbanismo;-----
 - d) A competência para o deferimento da pretensão pertence ao Presidente da Câmara Municipal e ao Vereador com competências delegadas no âmbito da Divisão da Administração Organizacional;-----
 - e) O alargamento da ocupação de espaço público, com a esplanada, beneficia de isenção de taxas nas situações e perante os critérios mencionados na Deliberação nº 803/2020 e durará durante os meses de maio, junho e julho, aplicando-se a isenção a esse período;---
 - f) Em tudo o mais se mantém em vigor o enquadramento legal e regulamentar aplicável.-----
- 2. Manter a política de desagravamento fiscal e de isenção de taxas para micro, pequenas e médias empresas**, com a continuidade da isenção de taxas;-----
- 3. Determinar a dinamização de uma campanha de sensibilização para o uso de equipamentos de proteção individual no comércio local**, como forma de sensibilização para cumprimento das regras de segurança dos cidadãos em espaços fechados, procedendo à distribuição de kits de máscaras junto dos comerciantes para a sua utilização própria e distribuição aos clientes;-----



MUNICÍPIO DE MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

4. Determinar a dinamização de iniciativas de divulgação e dinamização do comércio local, com a promoção de campanhas promocionais e outras atividades de divulgação do comércio local;-
5. Criar um espaço de apoio especializado às micro, pequenas e médias empresas do concelho, em parceria com a Entidade Regional de Turismo de Lisboa e Vale do Tejo e/ou outras, contribuindo para a disponibilização de informação online atualizada, a realização de *webinars* e a criação de uma linha de apoio telefónico e por e-mail para divulgação das medidas de apoio criadas pelo governo, potenciando a informação e o apoio aos comerciantes;-----
6. Continuar o investimento municipal programado na melhoria do espaço público do Montijo, através das intervenções no domínio dos espaços verdes, da manutenção das vias e das faixas pedonais, da decoração das praças, ruas e outros espaços, da arborização, fundamentais para a qualidade de vida da cidade e à frequência do comércio tradicional.-----

----Para constar, se publica este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Município de Montijo, 20 de maio de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



NUNO RIBEIRO CANTA